



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 140/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.251/2014, de 03/04/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 383.685,85 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.358	Pavimentação Poliédrica Bugre/Bugre Alto		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	91.185,85
4.4.90.51	Obras e Instalações	950	292.500,00
TOTAL			383.685,85

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação por Convênio Federal no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e contrapartida Municipal no valor de R\$ 91.185,85 (noventa e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para Aplicação em outras áreas	950	292.500,00
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Aquisição de Equipamentos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	91.185,85
TOTAL			383.685,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 543 de 04/04/2014 pg nº 3C